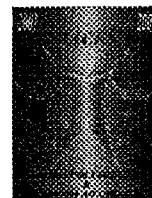




PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo



MENSAGEM Nº 044/03 - DE 30 DE OUTUBRO DE 2.003

Encaminha Projeto de Lei que declara de Utilidade Pública o Lar Beneficente São Doutrina Espiritual do Sétimo Dia de Dracena.

Senhor Presidente:

FL. Nº	02
PROC. Nº	31.54/03

Através desta, temos honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Augusta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que declara de Utilidade Pública o Lar Beneficente São Doutrina Espiritual do Sétimo Dia de Dracena.

O Lar Beneficente São Doutrina Espiritual do Sétimo Dia, desenvolve elogiável trabalho no atendimento a idosos e inválidos desprovidos de recursos, e também a desabrigados, que possuem mais de 60 anos de idade, prestando serviços na área de saúde, alimentação, vestuário e moradia, bem como atendimento emergencial, através de entrega de cestas básicas.

Desnecessário tecermos maiores considerações acerca das atividades desenvolvidas pela Entidade mencionada, um vez ser de conhecimento de todos sua contribuição com o poder público nas áreas assistencial, filantrópica e social, entendemos, por esses motivos, que poderá ser a mesma merecedora da referida declaração, podendo assim, ser contemplada com a ajuda municipal, na área institucional.

Assim, submetemos à vossa apreciação o presente projeto de lei, acreditando no grande espírito de fraternidade e filosofia social, atributos existentes dentro de cada Vereador, rogando, ainda, que o mesmo seja discutido em regime de urgência, nos termos do Artigo 40, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

ÉLZIO STELATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

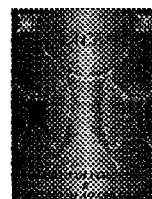
Exmo. Sr.
SÉRGIO MANOEL
DD. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A
mmh./

CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA - PRES.: SÉRGIO MANOEL - 03/NOV/2003 11:07 046776



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo



054/03
PROJETO DE LEI Nº 044/03 - DE 30 DE OUTUBRO DE 2.003

CM - 073/03
Declara de Utilidade Pública o Lar Beneficente São Doutrina Espiritual do Sétimo Dia de Dracena.

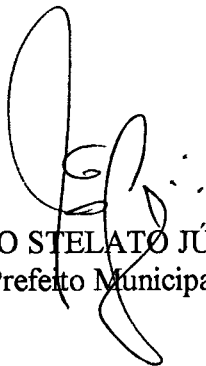
ÉLZIO STELATO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, o LAR BENEFICENTE SÃ DOUTRINA ESPIRITUAL DO SÉTIMO DIA DE DRACENA, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 57.319.618/0001-36, com sede à Rua Inconfidência nº 23, Jardim Abolição, na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, de acordo com Estatuto devidamente registrado sob nº 814, averbado sob nº 009, às fls. 29, do livro nº 05 de Pessoas Jurídicas, do Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Dracena – SP.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 30 de outubro de 2.003.


ÉLZIO STELATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

FL. Nº	03
PROC. Nº	PL 54/03